

RESOLUÇÃO CMDCA N. 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as parcerias firmadas entre o Município de Nova Trento e os projetos sociais realizados através das Organizações Governamentais (Secretarias Municipais), conforme Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 - CMDCA/FMDCA.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Administração e Finanças, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Trento, regido pela lei Municipal nº 1.284/93, Resolução nº 137 do CONANDA, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 062/2019, e em conformidade com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na sessão Plenária Extraordinária realizada em 20 de novembro de 2019,

Considerando:

1 - O objeto do Chamamento Público, que estabelece a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltados à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei nº. 8.069/1990 e alterações, a Resolução nº. 137/2010 do CONANDA e a Resoluções do CMDCA de Nova Trento, através da formalização de parceria firmado entre o Município de Nova Trento e Organizações Governamentais;

2 - Que os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes residentes no município de Nova Trento, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de

Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, e de acordo com as ações propostas na III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3 - Que o financiamento aos projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Nova Trento,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse de recursos, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Nova Trento, aos seguintes projetos:

- Projeto Baekjool - Secretaria Municipal de Educação.
- Projeto Fanfarra - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
- O recurso a ser destinado a cada projeto será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento (SC), 29 de novembro de 2019

Rafael Bertoncini Goulart
Presidente do CMDCA